



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS À

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 12, DE 2016*

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor de R\$ 187.864.849,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Perante a Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Deputado SILAS FREIRE	001
Deputado ASSIS CARVALHO	002
Deputado JÚLIO CÉSAR	003
Senador VALDIR RAUPP	004 006 007
Deputado MARCELO CASTRO	005

TOTAL DE EMENDAS: 7*

*** Republicado para correção de numeração de emendas (inclusão Emendas 6 e 7).**



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00001
PLN 012/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº PLN 12_/2016 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

SUPLENÇÃO:

ÓRGÃO: 15000 – JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE: 15107 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO – PIAUÍ

Subtítulo: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Piauí

Funcional programática: 02 122 0571. 4256.6520

GND/MA 3/90

Valor R\$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 15000 – JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE: 15107 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Subtítulo: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Pernambuco

Funcional programática: 02 122 0571. 4256.0026

GND/MA 3/90

Valor R\$ 500.000 (quinhentos mil reais).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 15000 – JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE: 15107 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO – DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

Subtítulo: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Distrito Federal/Tocantins

Funcional programática: 02 122 0571. 4256.6018

GND/MA 3/90

Valor R\$ 500.000 (quinhentos mil reais).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 15000 – JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE: 15107 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

Subtítulo: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado de Santa Catarina

Funcional programática: 02 122 0571. 4256.6018

GND/MA 3/90

Valor R\$ 195.000 (cento e noventa e cinco mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A referida emenda visa garantir o funcionamento do TRT 22ª Região do Estado do Piauí até 31 de dezembro de 2016, destacando que o recurso destinado na MP 740/2016, que destinou R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao TRT 22, são **insuficientes** para o custeio do órgão, atendendo somente até, no máximo 30 de setembro de 2016.

O acolhimento da presente emenda, visa garantir o seu pleno funcionamento até 31 de dezembro de 2016.

CÓDIGO

545

NOME DO PARLAMENTAR

SILAS FREIRE

UF

PI

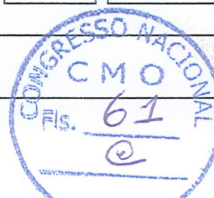
PARTIDO

PR

DATA

09/08/2016

ASSINATURA





EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 012/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 12 / 2016 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Crédito suplementar no valor de R\$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária, para o Tribunal Regional da 22ª - Piauí.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos de que se trata a MP 740/2016, que abre crédito extraordinário, em favor da do TRT/PI, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) são insuficientes para o custeio do órgão até dezembro de 2016, atendendo até, no máximo, 30 de setembro de 2016.

Já foram adotadas várias medidas na busca de adequar os recursos disponíveis às despesas necessários ao funcionamento do Tribunal de forma a não prejudicar os jurisdicionados.

Entre tais atos estão: redefinição de valores para pagamento de diárias aos magistrados e servidores (corte de aproximadamente metade dos valores), suspensão de contratos (motoristas terceirizados, serviços de copa, serviços de manutenção de equipamentos de informática), redução da aquisição de materiais de consumo, limitação de viagens, uso de impressoras, telefones, serviços de energia elétrica, suspensão das atividades da Justiça Itinerante, encerramento do contrato de serviços de recepcionista de todas as unidades do Tribunal, redução do quadro de estagiários, substituição dos serviços de vigilância armada noturna por vigilância eletrônica, redução do horário de funcionamento, entre outras.

Registre-se ainda a decisão do STF na ADI 4598-DF determinando que seja mantido o expediente forense/horário de atendimento, sem qualquer redução ou alteração, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Em razão disso, e para garantir o funcionamento do TRT22 até 31 de dezembro de 2016, de modo a manter minimamente a estrutura de funcionamento, **é necessário o aporte financeiro na ordem de 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), correspondente ao montante que o TRT22 dispõe de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da fonte 181**, oriundo dos contratos de cooperação técnica e financeira firmados com instituições bancárias administradoras de depósitos judiciais e precatórios. Ou que seja destinado valor suficiente a manter minimamente a estrutura de funcionamento do TRT 22ª Região, possibilitando o atendimento aos jurisdicionados e distribuição de justiça.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2705	DEPUTADO ASSIS CARVALHO	PI	PT
DATA	ASSINATURA		
09/08/2016			





Emenda - 00003

ESP/PLN 012/2016 - ADOPÇÃO PARA ETIQUETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 12 / 2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

ACRÉSCIMO

- ANEXO I

ÓRGÃO: 15000 – Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 – Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – Piauí.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.122.0571.4256.0022

AÇÃO: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Piauí.

GND: 3, FONTE 100, MOD 90 – VALOR R\$ 1.195.000,00

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 12000 – Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.061.0569 4257 0001

AÇÃO: Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional.

GND: 3, FONTE 100, MOD 90 – VALOR R\$ 1.195.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Preliminarmente vale destacar que os recursos destinados ao TRT22 pela MP nº 740/2016, foi na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) completamente insuficientes para o custeio do órgão até dezembro de 2016, atendendo até, no máximo, 30 de setembro de 2016.

Para garantir o funcionamento do TRT22 até 31 de dezembro de 2016, é necessário o aporte financeiro na ordem de 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), correspondente ao montante que o TRT22 dispõe de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da fonte 181, oriundo dos contratos de cooperação técnica e financeira firmados com instituições bancárias administradoras de depósitos judiciais e precatórios.

Esse recurso suplementar será destinado à aquisição de material de consumo e permanente, o atendimento às despesas continuadas e o cumprimento das despesas contratuais já assumidas, tais como: serviços de vigilância e limpeza, locações de imóveis, serviços postais e de telecomunicações, água, energia elétrica, manutenção predial, manutenção de máquinas, de softwares e de equipamentos de processamento de dados; cujos recursos alocados atualmente são incipientes à finalização das atividades do Órgão neste exercício fiscal.

CÓDIGO

1246

NOME DO PARLAMENTAR

JÚLIO CESAR

UF

PI

PARTIDO

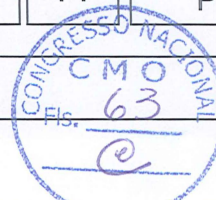
PSD

DATA

09/08/2016

ASSINATURA

Julio Cesar





**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 012, de 2016

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Incluir:

ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Funcional Programática: 02.122.0569.12RO.0121

Ação – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM VILHENA – RO - NO
MUNICÍPIO DE VILHENA – RO

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 7.063.407,00

Cancelar:

ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Funcional Programática: 02.061.0569.4257.0001

Ação – JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL

GND 3; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 7.063.407,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de recomposição de valores referente ao cancelamento da ação: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM VILHENA – RO - NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO. Tendo em vista que a obra levará aos cidadãos do interior de Rondônia um ramo do Poder Judiciário da União.

CÓDIGO

2048

NOME DO PARLAMENTAR

Senador VALDIR RAUPP

UF

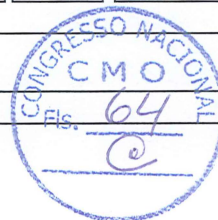
RO

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA





**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00005
PLN 012/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 12 / 2016- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementação:

Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho
Unidade: 15123 – Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – Piauí
02.122.0571.4256.0022 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Piauí
GND: 3 Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 181 Valor: R\$ 895.000,00

Cancelamento:

Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho
Unidade: 15102 – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro
02.122.0571.4256.0033 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Rio de Janeiro
GND: 3 Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 181 Valor: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)

Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho
Unidade: 15107 – Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – Pernambuco
02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado de Pernambuco
GND: 3 Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 181 Valor: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)

Órgão: 15000 – Justiça do Trabalho
Unidade: 15110 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná
02.122.0571.4256.0041 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado do Paraná
GND: 3 Modalidade de Aplicação: 90 Fonte: 181
Valor: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposição desta emenda visa a incluir o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª – Piauí ao PLN 12/2016 CN, em trâmite na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) na Câmara dos Deputados, o qual "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor de R\$ 187.864.849,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

É essencial destacar que os recursos de que trata a MP nº 740/2016, que destinou R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao TRT22, são insuficientes para o custeio do órgão até dezembro de 2016, atendendo até, no máximo, 30 de setembro de 2016, conforme Ofício GP nº 278/2016 (em anexo).

Em razão disso, e para garantir o funcionamento do TRT22 até 31 de dezembro de 2016, é necessário o aporte financeiro na ordem de 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), correspondente ao montante que o TRT22 dispõe de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da fonte 181, oriundo dos contratos de cooperação técnica e financeira firmados com instituições bancárias administradoras de depósitos judiciais e precatórios (em anexo)

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARCELO CASTRO

UF

PI

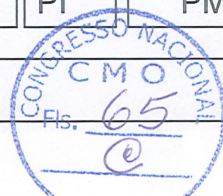
PARTIDO

PMDB

DATA

09/08/2016

ASSINATURA





**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00006
ESPLA - RESERVADO PARA ETIQUETA
PLN 012/2016

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 012, de 2016

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Incluir:

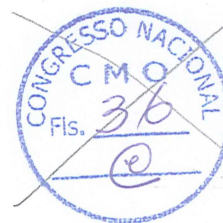
ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Funcional Programática: 02.122.0569.1A67.0111
Ação – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM JI-PARANÁ – RO – NO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R\$ 1.050.000,00

Cancelar:

ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Funcional Programática: 02.061.0569.4257.0001
Ação – JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL
GND 3; MOD 90; Fonte 100
Valor R\$ 1.050.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de recomposição de valores referente ao cancelamento da ação: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM JI-PARANÁ – RO - NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO. Tendo em vista que a obra levará aos cidadãos do interior de Rondônia um ramo do Poder Judiciário da União.



CÓDIGO

2048

NOME DO PARLAMENTAR

Senador VALDIR RAUPP

UF

RO

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00007

PLN 012/2016

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 012, de 2016

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Incluir:

ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Funcional Programática: 02.122.0569.3755.0011

Ação – IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS – NO ESTADO DE RONDÔNIA

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 500.000,00

Cancelar:

ORGAO : 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE : 12101- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Funcional Programática: 02.061.0569.4257.0001

Ação – JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL

GND 3; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de recomposição de valores referente ao cancelamento da ação: IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS – NO ESTADO DE RONDÔNIA. Tendo em vista que a obra de implantação de varas federais nos municípios de Rondônia, irá levar atendimento aos cidadãos do interior do estado.



CÓDIGO

2048

NOME DO PARLAMENTAR

Senador VALDIR RAUPP

UF

RO

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA